

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 29/08/23



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
1º Secretário

GRACINHA MÃO SANTA

APROVADO

Em, 29/08/23

Requerimento nº 40/2023

1º Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, DEPUTADO FRANCISCO JOSÉ ALVES SILVA

REQUERIMENTO

GRACINHA MÃO SANTA, Deputada Estadual - PP, com assento nesta Casa Legislativa, venho perante a vossa excelência, com base no Art. 111, XV do Regimento Interno, **REQUERER o registro em ata e comunicação de NOTA DE PESAR** pelo falecimento de **GERARDO PONTE CAVALCANTE JÚNIOR**, ocorrido no dia 22 de agosto do corrente ano na cidade de Parnaíba. Advogado, Gerardinho Cearense como carinhosamente conhecido, era irmão do Dr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, Presidente do Sistema FECOMÉRCIO (SESC/SENAC) no Piauí. Partiu deixando a Esposa e uma filha.

Esta Deputada Estadual e a ALEPI se compadece na dor da família de Gerardinho Cearense pela irreparável perda e presta condolências aos familiares e amigos enlutados. Rogamos a Deus que no aconchego de seus braços recebe este ente querido, e que no calor de seu imenso coração conforte a todos por esta grande perda, em que as palavras se apequenam e o espírito busca amparo na Fé.

Requer, por conseguinte, Comunicação de Pesar ao seu irmão o Dr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos que seja publicado nos anais desta Casa Legislativa, bem como envio para a família de **NOTA DE PESAR** pelo falecimento de **GERARDO PONTE CAVALCANTE JÚNIOR**, ocorrido em 22/08/2023.

Gerardinho Cearense, como carinhosamente conhecido, era advogado e atualmente residia em sua fazenda na BR 402 na cidade de Parnaíba.

Uma fatídica colisão em estrada vicinal entre as cidades de Bom Princípio e Parnaíba ceifou a vida ainda pujante de Gerardinho Cearense, aos 60 anos de idade.

Era irmão do Dr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, Presidente do Sistema FECOMÉRCIO (SESC/SENAC) no Piauí. Partiu deixando a Esposa, Dona



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA

Antonia Celina dos Santos Freitas Cavalcante e a filha Maria da Conceição dos Santos Freitas Cavalcante.

Esta Deputada Estadual e a ALEPI se compadece na dor da família de **GERARDO PONTE CAVALCANTE JÚNIOR** pela irreparável perda e presta condolências aos familiares e amigos enlutados. Rogamos a Deus que no aconchego de seus braços receba este ente querido, e que no calor de seu imenso coração conforte a todos por esta grande perda, em que as palavras se apequenam e o espírito busca amparo na Fé.

Assim, requeremos o envio de comunicação de pesar para a família enlutada representada por seu irmão, o Sr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante no endereço Rua Santa Catarina, 291, Ilhotas, CEP 64.001-530, Teresina-PI.

Palácio Petrônio Portela – Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, Piauí, ____ de _____ de 2023.

MARIA DAS GRACAS DE MORAES SOUZA
NUNES:44422920359

Assinado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS DE MORAES
SOUZA NUNES:44422920359
Dados: 2023.08.23 11:51:59 -03'00'

GRACINHA MÃO SANTA
Deputada Estadual/PP